



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 2991 de 12 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2991 de 12/02/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGA CRUZEIRENSE DE FUTSAL.
Processo: 730/2019 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Objeto: Pagamento de arbitragem para o evento Copa Rio Sul de Futsal 2019.
Valor: R\$ 2.660,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMATED IMAGENS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Processo: 826/2019 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Reserva para curso de funcionários.
Valor: R\$ 3.150,00.
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROP. E MARKETING LTDA.
Processo: 577/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de apresentação artística show Pique Novo no evento Pré-Carnaval 2019.
Valor: R\$ 22.500,00.
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA 16094863747.
Processo: 837/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Apresentação artística show Dj Leandro Lisboa no evento pré-carnaval 2019.
Valor: R\$ 1.200,00.
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: MARS PRODUÇÕES EV PROP E MARKETING LTDA.
Processo: 0866/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de apresentação artística show do Grupo 100% no evento Pré-Carnaval 2019.
Valor: R\$ 13.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2991 de 12/02/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGUIA DIESEL LTDA.
Processo: 0560/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Peças para veículos Leves.
Valor: R\$ 4.252,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA.
Processo: 0499/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Pó de café e açúcar.
Valor: R\$ 270,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA.
Processo: 0550/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Água Mineral em Galão.
Valor: R\$ 360,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME.
Processo: 0678/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Peças para Kombi.
Valor: R\$ 9.512,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 0680/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Material de Pintura.
Valor: R\$ 26,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 0679/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Tintas e Material de pintura.
Valor: R\$ 914,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COM. E IND. LTDA – ME.
Processo: 0884/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de Tintas.
Valor: R\$ 159,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 0885/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de Tintas e Material de Pintura.
Valor: R\$ 208,35
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA – ME
Processo: 0887/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de Material de Pintura.
Valor: R\$ 15,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 0886/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de Tintas e Material de Pintura.
Valor: R\$ 357,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHAES – COMERCIO E SERVIÇOS ME.
Processo: 0800/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 41,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 0799/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 119,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA
Processo: 0838/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Sonorização e Iluminação.
Valor: R\$ 45.723,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI
Processo: 0781/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura.
Valor: R\$ 6.513,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, nº 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. nº 0204885321 dicjr/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – José Gonçalves Neto, classificada no Pregão Presencial nº 016/2019, processo nº 6015/2018, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 08/02/2019, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretária de Saúde:**FABIANACERQUEIRADA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de Referência.

2.2 - Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços a Secretaria Requisitante emitirá autorização para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA confirmar a disponibilidade no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

2.3 - Todas as despesas inerentes ao cumprimento do serviço contratado correrão à custa da CONTRATADA, incluindo combustível, deslocamento, despesas com os funcionários, manutenção do veículo e outros.

2.4 - Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.6 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.7 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.8 - Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br) .

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 016/2019, Processo nº 6015/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados após a apresentação da competente Nota Fiscal e respectivo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação

vigente.

6.2.1 - Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

**7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto lícito e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, os serviços ocorrerão no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresa:

J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
José Gonçalves Neto



ANEXO VIII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XX	XX	XX	XX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n.º **6015/2018, SRP Pregão nº 016/2019** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.

2.5 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

3.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedada a subcontratação/sublocação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção,

devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 016/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

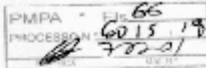
CONTRATADA

ANEXO IX



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades da PMPA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida contratação se faz necessária para manutenção, limpeza e conservação de logradouros públicos, pavimentação de ruas, podas de árvores, serviços de suportes aos agricultores e diversas obras no Município ou em unidades pertencentes às secretarias municipais, bem como, eventuais necessidades das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 6015/2018. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função da necessidade, como prevê o art. 15, §7 da - Lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os serviços pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra à folha 11.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 5.1. O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, mediante notificação com o mínimo de 02 (dois) dias úteis;

6. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.1. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE OBRAS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$ 866.492,00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Nos casos de veículos deverão estar devidamente licenciados, sem débitos e devem pertencer a empresa contratada ou apresentar contrato de locação em nome da mesma;
- 7.2. Os veículos e máquinas deverão ser conduzidos ou operados por funcionários da empresa contratada, devidamente habilitados na categoria correspondente;
- 7.3. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do serviço contratado correrão à custa da contratada, incluindo, combustível, deslocamento, despesas com os funcionários, manutenção do veículo e outros;
- 7.4. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da presente licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;
- 8.4. Informar os locais de serviços a serem executados no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2019.

Procurador Municipal
Seu nome é: Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Mat. 15840 - CÍRCULO EXTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CNPJ: 31.844.999/0001-17 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Pregão Presencial Nº 16/2019 - PR
	Processo Adm. (PA): 6015/2019

Folha: 1/1

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

J. GONCALVES IND. E COM. LTDA	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)
					Total do Item
1. 22788 - TRATOR - Locação de Máquina Trator de Esteira com motor diesel em torno de 140 CV, com lâmina de 2330 Kg, locação por hora, com mobilização e desmobilização por conta da contratada, com operador, com manutenção e combustível por conta da contratada. MARCA: KOMATSU	HORA	500	48,24	69,00	34.500,00
2. 22789 - PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS COM PNEUS) PÁ COM CAPACIDADE RASA DE 1,30M3 INCLUINDO OPERADOR MARCA: CASEVOLVO	HORA	2.600	41,36	69,00	179.400,00
3. 22790 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA - locação de escavadeira hidráulica, motor a diesel mínimo de 172CV, capacidade 1,14m3 profundidade de escavação m'xíma de 6,02m, com 3 posições articuladas, braço intermediário ajustável em 3 posições, incluindo operador MARCA: KOMATSU	HORA	600	56,81	68,90	41.340,00
4. 22791 - LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA - Locação de Retroscavadeira - Locação de máquina, retroscavadeira, locação por hora, com transporte até o local do serviço, com o operador, com a manutenção e combustível por conta da contratada (OBS: o pagamento dar-se-á por hora efetivamente trabalhada) MARCA: CASEVOLVO	HORA	600	54,14	49,00	29.400,00
5. 22792 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - Locação de Caminhão Tanque (PIPA), capacidade de 10.000 litros para transporte de água. Com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada e a água por conta da Prefeitura. MARCA: MERCEDES BENZ	HORA	300	1,41	79,00	23.700,00
Total do Fornecedor:					308.340,00
Total Geral:					308.340,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº 028//2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 028/2019, celebrado com a empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme solicitação do Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 13.550,83 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 162.610,03 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e três centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 029/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 029/2019**, celebrado com a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI** tendo como objeto a aquisição de merenda escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e creches municipais) conforme solicitação Secretaria de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 16.655,98 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 183.215,84 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência até a primeira quinzena de dezembro, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 031/2019**, celebrado com a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** tendo como objeto a aquisição de merenda escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e creches municipais) conforme solicitação Secretaria de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 18.393,03 (Dezoito mil, trescentos e noventa e três reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 202.323,40 (Duzentos e dois mil, trescentos e vinte e três reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência até a primeira quinzena de dezembro, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 032/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 032/2019**, celebrado com a empresa **N.CESAR S. GOULART – ME**, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e creches municipais) conforme solicitação Secretaria de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 7.096,85 (Sete mil, e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 78.065,40 (Setenta e oito mil, e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência até a primeira quinzena de dezembro, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033//2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 033/2019**, celebrado com a empresa **ADEMIR A COSTA ME** tendo como objeto a aquisição de merenda escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e creches municipais) conforme solicitação Secretaria de Educação, no valor mensal estimado de R\$ 5.254,22 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.796,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência até a primeira quinzena de dezembro, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 037/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 037/2019**, celebrado com a empresa **JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI** tendo como objeto o fornecimento de café para reposição do almoxarifado da sede da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, no valor mensal estimado de R\$ 2.253,33 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais), tendo prazo de vigência até setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.610 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 57.524,06 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

FONTE = 083 (Multas de Trânsito) R\$ 57.524,06

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.01.06.182.0022.2254 – Segurança e Ordenamento Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.083 – Material de Consumo	R\$	8.246,71
4.4.90.52.083 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	49.277,35

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, conforme inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência: 6793 Conta: 24-6 Banco Bradesco - 237

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	57.524,06	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	57.524,06
Total	R\$	57.524,06	Total	R\$	57.524,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 022/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 25 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 023/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 25 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a despesa, na forma abaixo:

MODALIDADE RESIDENCIAL

ELIEZER SANTOS DA CONCEIÇÃO: R\$ 1.500,00
CILENE DA FRAGA LEAL XAVIER: R\$ 1.000,00
TEREZINHA DE JESUS AGUIAR: R\$ 700,00
SUELI BARROS CASA NOVA: R\$ 500,00
FLÁVIA BARBOSA PROENÇA: R\$ 300,00

MODALIDADE COMERCIAL

THAIS LEAL PIRES: R\$ 1.500,00
PATRICIA DA SILVA OREM RISSO: R\$ 1.000,00
FLAVIO VICENTE MACHADO PINTO: R\$ 700,00
EDUARDO DA FRAGA QUEIROS: R\$ 500,00
VALMIR AZEVEDO DE MELO: R\$ 300,00

Processo: 9564/2018 – Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Pagamento referente à premiação do Concurso Natal Luz 2018, conforme LEI MUNICIPAL 2.491, de 01 de novembro de 2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 0012019
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		DATA: 09/01/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 5.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		
CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de administração: 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	Benchmark: IRF-M 1	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	Retorno: 0,54% no mês 12/2018	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	Patrimônio líquido: 18.338.157.565,12 em 31/12/2018	
Data de início do fundo: 28/05/2010	Valor da cota: 2,366414 em 31/12/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0022019	
	DATA: 10/01/2019	
VALOR (R\$): 5.242.965,04	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ: 10.322.633/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 03/02/2009		Taxa de administração: 0,25% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não Possui Retorno: 0,48% no mês 12/2018 Patrimônio líquido: 16.487.335.006,71 em 31/12/2018 Valor da cota: 2,618084 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0042019	
	DATA: 11/01/2019	
VALOR (R\$): 152.333,66	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA CNPJ: 08.246.263/0001-97		
Administrador: BANCO BRADESCO CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12 Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 12/03/2007		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,47% no mês 12/2018 Patrimônio líquido: 423.354.176,52 em 31/12/2018 Valor da cota: 3,1840432 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0032019	
	DATA: 10/01/2019	
VALOR (R\$): 2.577,42	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,41% no mês 12/2018 Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018 Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0052019	
	DATA: 11/01/2019	
VALOR (R\$): 405.482,95	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA CNPJ: 08.246.263/0001-97		
Administrador: BANCO BRADESCO CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12 Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 12/03/2007		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,47% no mês 12/2018 Patrimônio líquido: 423.354.176,52 em 31/12/2018 Valor da cota: 3,1840432 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 0062019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 11/01/2019
VALOR (R\$): 323.034,83	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA CNPJ: 08.246.263/0001-97		
Administrador: BANCO BRADESCO		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12		Benchmark: CDI
Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44		Retorno: 0,47% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 423.354.176,52 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 12/03/2007		Valor da cota: 3,1840432 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 008/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 11/01/2019
VALOR (R\$): 5.242.965,04	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso, buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/0001-97		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,48% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 6.777.682.965,68 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 05/07/2006		Valor da cota: 3,453828 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 0072019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 11/01/2019
VALOR (R\$): 1.005.683,89	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA CNPJ: 08.246.263/0001-97		
Administrador: BANCO BRADESCO		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12		Benchmark: CDI
Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44		Retorno: 0,47% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 423.354.176,52 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 12/03/2007		Valor da cota: 3,1840432 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 009/2018
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 11/01/2019
VALOR (R\$): 1.886.535,33	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso, buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BRADESCO FEDERAL EXTRA FI REFERENCIADO DI CNPJ: 03.256.793/0001-00		
Administrador: BANCO BRADESCO		Taxa de administração: 0,15%
CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12		Benchmark: CDI
Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT		Taxa de performance: Não Possui
CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44		Retorno: 0,48% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 6.818.674.974,42 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 02/08/1999		Valor da cota: 11,2088888 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 010/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 15/01/2019
VALOR (R\$): 51.634,08	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso oriundo de aporte previdenciário da PMPA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 012/2018
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 18/01/2019
VALOR (R\$): 7.922,15	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Câmara de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 011/2018
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 17/01/2019
VALOR (R\$): 307,36	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 013/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 22/01/2019
VALOR (R\$): 13.049,94	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso oriundo de parcelamento previdenciário da PMPA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 014/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 24/01/2019
VALOR (R\$): 126,68	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 016/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 28/01/2019
VALOR (R\$): 30.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate para pagamento de despesas administrativas, folha 01/2019 e outros.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 0,54% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 18.338.157.565,12 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/05/2010		Valor da cota: 2,366414 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 015/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 25/01/2019
VALOR (R\$): 127,22	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 017/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 29/01/2019
VALOR (R\$): 77.640,91	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos para pagamento de despesas com pensões, folha 01/2019		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 018/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 29/01/2019
VALOR (R\$): 435.593,21	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos para pagamento de despesas com aposentadoria, folha 01/2019		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 0,10%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: IRF-M 1
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,54% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 12.032.640.161,24 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 08/12/2009		Valor da cota: 2,473215152 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 020/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 31/01/2019
VALOR (R\$): 434.632,82	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de contribuição previdenciária da Prefeitura de Paty do Alferes, 01/2019.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		Benchmark: IDKA IPCA 2 Anos
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		Retorno: 1,16% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 7.593.758.539,71 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 16/08/2012		Valor da cota: 1,995668 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 019/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 30/01/2019
VALOR (R\$): 750,35	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 021/2019
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 31/01/2019
VALOR (R\$): 353,50	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,41% no mês 12/2018
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: 1.157.483.382,72 em 31/12/2018
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 1,984442138 em 31/12/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	